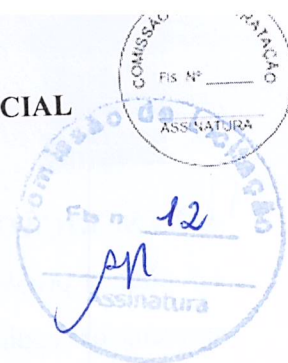




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida encontra amparo no item 3650 do Plano de Contratação Anual 2025, <https://pncp.gov.br/app/pca/17754136000190/2025/10>, na unidade 01090000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de transporte adequado tem comprometido significativamente a realização das atividades externas dos equipamentos socioassistenciais, especialmente no que se refere aos atendimentos domiciliares, visitas técnicas, busca ativa e acompanhamento sistemático de famílias em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, o CREAS, o CRAS Rio Grande e o CRAS Palha enfrentam limitações operacionais que impactam diretamente na qualidade e na frequência dos atendimentos prestados à população.

No caso do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a natureza do serviço exige deslocamentos frequentes para atender situações de violação de direitos, como violência doméstica, abuso sexual, trabalho infantil, entre outros. A atuação rápida e eficiente da equipe técnica é essencial para garantir a proteção e o atendimento imediato aos usuários, o que, sem transporte próprio e disponível, torna-se inviável.

Já os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) têm como função principal a prevenção das situações de risco por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. No entanto, a abrangência territorial dos CRAS Rio Grande e Palha, aliada à dificuldade de acesso a certas localidades, tem prejudicado o acompanhamento das famílias referenciadas, a oferta de serviços e a articulação com a rede de proteção social básica.

A aquisição de três veículos — um para cada unidade — se faz, portanto, imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das ações previstas nos serviços socioassistenciais, promovendo maior agilidade, alcance e qualidade nos atendimentos.

Essa medida está alinhada aos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preconizam a universalização do acesso, a territorialização das ações e a continuidade do atendimento. A ausência desses veículos compromete não apenas a logística e a eficiência dos serviços, mas também a proteção social dos cidadãos atendidos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que o objeto da contratação apresente os seguintes requisitos:

4.1.1. A empresa destinada ao fornecimento do veículo deverá atender todas as especificações previstas no presente Estudo Técnico Preliminar;

4.1.2. Veículo a ser adquirido deve conter todos os itens de segurança, necessários para o transporte de passageiros, conforme a norma de trânsito brasileira;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Analisando o mercado, verifica-se que são as seguintes alternativas disponíveis para a solução do problema:

5.1.1. A confecção de um processo na modalidade de Pregão Eletrônico;

5.1.2. A realização de uma adesão à Ata de Registro de Preço, de outro órgão.

5.2. Considerando os prós e contras, entendem-se viáveis as seguintes alternativas apresentadas abaixo:

5.2.1. A elaboração de um pregão eletrônico visando proporcionar a participação de um maior número de empresas do ramo, possui a vantajosidade em virtude da possibilidade da definição dos descritivos e demais critérios necessários para a efetiva contratação. Entretanto, um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, pode sofrer com impugnações de outras empresas ao edital, falhas nos descritivos, licitações frustradas por não aparecer licitantes interessados, entre outros fatores que podem impedir a conclusão dos procedimentos.

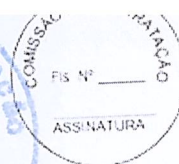
5.2.2. Outra possibilidade, é a busca de uma Ata de Registro de Preços, que possa atender as necessidades presentes neste estudo técnico preliminar. Caso o setor requisitante encontre uma adesão que atenda, ele terá a vantagem de aderir a um processo finalizado, que já enfrentou todos os outros problemas relatados acima. Entretanto, caso existam vícios na respectiva Ata, a Prefeitura terá que concordar com os mesmos, além dos descritivos dos itens, que podem não ser compatíveis com as necessidades do município. Havendo assim, a necessidade de buscar uma ata que realmente atenda as necessidades propostas neste estudo técnico preliminar, e caso a mesma não seja encontrada, que o setor requisitante confeccione um processo próprio utilizando a modalidade de pregão eletrônico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Diante das alternativas apresentadas no item 5, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, realizou-se uma pesquisa e encontramos a Ata de Registro de Preços do PROCESSO Nº 023/2024 e ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, referente ao Regime de Ata de Registro de Preços n.º 032/2024, realizado pela Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, que atende perfeitamente as necessidades apresentadas no item 06 deste ETP. Com isso, a melhor solução para satisfação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



interesse público é a aquisição através da referida ata de registro de preços, visando a aquisição de um veículo conforme as especificações contidas no item 07 no presente estudo técnico preliminar.

6.2. A adesão de uma ata de registro de preços que cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Município irá contratar um serviço já aceito por outro órgão, fator que propicia segurança de que atenderá a demanda, além de

proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação de veículos para atender as necessidades dos CRAS e CREAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QUANTIDADE
01	VEÍCULO DE PASSEIO, HATCH 1.0; FLEX, NOVO; MODELO 2023 OU SUPERIOR; ZERO QUILOMETRO, CAPACIDADE DE 05 LUGARES; 4 PORTAS, FLEX, PINTURA SÓLIDA; AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAMBIO MANUAL. DE 05 MARCHAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA: 2 AIRBAG (MOTORISTA E PASSAGEIRO); APOIOS DE CABEÇA DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA; FREIOS ABS; RODAS ARO 14; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 200 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MINIMA DE 46 LITROS.	un	03

7.2. Justifica-se o presente quantitativo, com base na emenda parlamentar do Deputado Hercílio Araújo Diniz Filho, programação nº 312160520240005, destinado para a aquisição de três veículo tipo básico. Sendo assim, o presente processo destina-se a aquisição de 03 (três) veículos para o para a locomoção das equipes dos CRAS e CREAS

8. ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. Conforme pesquisa realizada no Banco de Preços, com base no inciso I do art. 7º da IN 001/2023 e utilizando o referido sistema, foi realizada a cotação de preços com o objetivo de comprovar a vantajosidade financeira da presente contratação. Assim, chegaram-se aos seguintes valores, considerando a média do Banco de Preços, além da Ata de Registro de Preços à qual pretendemos aderir.

8.2. Conforme pesquisa realizada os preços estabelecidos foram:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	VEÍCULO DE PASSEIO, HATCH 1.0; FLEX, NOVO; MODELO 2023 OU SUPERIOR; ZERO QUILOMETRO, CAPACIDADE DE 05 LUGARES; 4 PORTAS, FLEX, PINTURA SÓLIDA; AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTERIOS ELÉTRICOS, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAMBIO MANUAL. DE 05 MARCHAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA: 2 AIRBAG (MOTORISTA E PASSAGEIRO); APOIOS DE CABEÇA DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA; FREIOS ABS; RODAS ARO 14; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 200 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MINIMA DE 46 LITROS.	03	un	R\$92.549,84	R\$277.649,52
Total				R\$277.649,52	

8.3. Desse modo, chegou-se a estimativa de valor total de **R\$277.649,52** (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. O presente processo conforme informado no item 06 deste ETP, trata-se da adesão do item veículo, não havendo a possibilidade do parcelamento do mesmo.

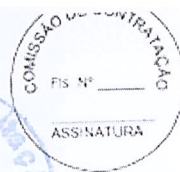
10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. A execução da solução proposta não depende, especificamente, de outras contratações além daquela que se pretende efetivar, uma vez que os serviços de seguro, manutenção e fornecimento de combustível já se encontram vigentes, sob responsabilidade da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

10.2. Destaca-se que, embora haja previsão de outras contratações relacionadas a aquisição de veículos para diferentes secretarias e unidades gestoras, é crucial sublinhar que nenhuma delas tem como objetivo a aquisição de um veículo com as especificações para atender os Centros de referência de Assistência Social - CRAS e CREAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Como principal resultado a ser alcançado estar o de promover interações sociais entre os usuários e a comunidade, contribuindo para a construção de redes de apoio e amizades;
- 11.2. Maior acessibilidade às atividades e eventos, resultando em um aumento significativo no número de participantes nos serviços oferecidos;
- 11.3. Proporcionar experiências que estimulem o desenvolvimento pessoal e social dos usuários, promovendo aprendizado e autonomia.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o recebimento do objeto, pois a Prefeitura dispõem de estacionamento próprio para os veículos oficiais. Entretanto, para a aquisição dos veículos, serão necessários: seguro, manutenção e combustível, tais processos já estão em andamento por parte da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 12.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

- 13.1. A utilização de veículos pode resultar na liberação de gases como CO₂, NOx e particulados, contribuindo para a poluição do ar.
- 13.3. Como forma de mitigar os impactos ambientais, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer ao(s) seguinte(s) critério(s) de sustentabilidade ambiental:
- a) Realizar manutenções periódicas para garantir que o veículo opere de forma eficiente, minimizando emissões e consumo de combustível;
 - b) Considerar o uso de biocombustíveis ou gás natural veicular (GNV) como alternativas mais limpas.

14. DECLARAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

- 14.1. Aplicam-se ao objeto proposto os seguintes normativos:

O objeto dessa aquisição necessita da observância da Legislação Federal específica, uma vez que o recurso federal destinado para a aquisição de veículo para o CRAS e CREAS tem origem no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei

Orgânica da Assistência Social - LOAS). A transferência de recursos é realizada de acordo com as diretrizes do Ministério da Cidadania, por meio de transferências voluntárias, com o objetivo de promover a inclusão social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários das famílias em situação de vulnerabilidade. Esses repasses são regulados pelas normas estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e podem ser detalhados na Portaria nº 1.746, de 10 de agosto de 2017, que institui as orientações sobre o financiamento das ações e serviços da assistência social no Brasil.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - CONCLUSÃO

Diante do exposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado, declara-se que a contratação pretendida é viável e demonstra-se tecnicamente necessária e fundamentada. Foi identificado uma necessidade clara e fundamentada para a contratação, alinhada aos objetivos estratégicos da organização. Portanto, com base nas conclusões positivas do ETP, recomenda-se que o processo de contratação prossiga conforme planejado, visando alcançar os objetivos estabelecidos com eficácia e eficiência e economicidade.

16. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- 16.1. Mapa de risco;
- 16.2. Relatório de levantamento de mercado.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

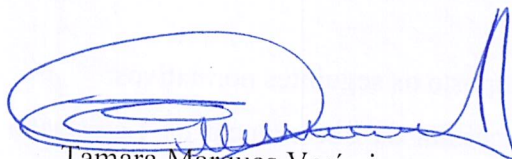
A Responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar - Ana Maria Santos Rocha - Gerente de Compras, Licitação e Contratos do SUAS.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social foi devidamente cientificado e autoriza esta contratação.

Diamantina, 02 junho de 2025.



Ana Maria Santos Rocha
Gerente de Compras, Licitação e Contratos do SUAS



Tamara Marques Veríssimo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social